



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



**EDITAL nº 2.283/2015-CRS**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA PESQUISA SOCIAL E DOCUMENTAL-  
PESQUISA DE SISTEMAS**

**O PRESIDENTE DO CONCURSO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no item 18 e Anexo VIII do Edital nº 1.107/2012-CRS, **resolve**:

1. Divulgar o Resultado Provisório da Pesquisa Social e Documental-Pesquisa de Sistemas, a que foram submetidos os candidatos do concurso público ao ingresso na Polícia Militar do Paraná no cargo de Soldado PM/BM – 2ª Turma, conforme constante nos Anexos I a V do presente Edital, observando a seguinte distribuição:

**ANEXO I** – 1ª R.M.: Curitiba, região metropolitana e litoral.

**ANEXO II** – 2ª R.M.: Londrina e região.

**ANEXO III** – 3ª R.M.: Maringá e região.

**ANEXO IV** – 4ª R.M.: Ponta Grossa e região.

**ANEXO V** – 5ª R.M.: Cascavel e região.

2. Orientar os candidatos, que, preservando direitos individuais, o motivo da **CONTRAIINDICAÇÃO** poderá ser consultado, individualmente, por meio do endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), no Portal do Candidato, no link: *Visualizar os motivos da contraindicação/desclassificação*.

3. Informar que o prazo recursal, previsto no subitem 18.6 do Edital nº 1.107/2012-regulador do certame, para os candidatos **CONTRAIINDICADOS** interessados em interpor recurso será aberto, por meio de Edital próprio, após esgotadas medidas administrativas relacionadas ao andamento do certame (envio de carta com aviso de recebimento aos candidatos). Com isso, os candidatos **CONTRAIINDICADOS** devem ficar atentos ao futuro Edital que regulará a abertura do prazo recursal.

4. Informar aos candidatos que a Pesquisa Social e Documental não se esgota com a divulgação do presente resultado provisório, uma vez que não foram realizadas pela Subcomissão as pesquisas de campo.

5. Informar que os candidatos que deixaram de entregar os documentos escolares (diploma e histórico do ensino médio) não foram contraindicados, uma vez que estes documentos serão exigidos, juntamente com os que comprovem os requisitos previstos no item 4.2 do Edital nº 1.107/2012- Regulador do certame, apenas para a nomeação dos futuros militares estaduais.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 22 de dezembro de 2015.

Maj. QOPM Gilson Luiz Semmer,  
**Presidente do Concurso.**